

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Bandeirantes do Tocantins, 13/05/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ OBJETO:

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a aquisição de 01 (uma) Ambulância Furgão Simples Remoção – Tipo B, zero quilômetro, e 01 (um) veículo automotor de 7 lugares, zero quilômetro, ambos anos/modelos 2025/2026 ou superior, a serem custeados com recursos do Fundo Municipal de Saúde deste Município, para o exercício financeiro de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

O item em questão não está contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, esta secretaria não tinha o intuito de aquisição de veículos, mas, diante das necessidades que vem atrapalhando toda parte operacional e assistencial desta secretaria, se fez necessário estas aquisições.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A presente aquisição tem por finalidade atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere ao transporte de pacientes e ao deslocamento de equipes técnicas, trata-se de veículos novos, modernos e adequados às necessidades institucionais, que proporcionarão melhores condições de transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais, contribuindo diretamente para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

3.1. Existe hoje uma variação de ambulâncias no mercado, que competem ao atendimento a demandas diferentes, a nossa secretaria, tem em sua frota ambulância do tipo A e tipo B, onde usamos para diversas demandas e tipos variados de atendimentos de Urgência e Emergência, atualmente a ambulância de tipo B, tem atendido bem a nossa demanda, por se tratar de um veículo amplo e com espaço para atendimento em casos emergenciais, este modelo possui um avanço de



correspondência imediato, agilizando assim o deslocamento com pacientes, a hospitais de referência da região, fazendo assim a aquisição a ambulância de tipo B mais vantajosa e eficaz.

Tendo em vista todos os nossos pontos de atendimento e demandas, o fundo municipal de saúde, vem aqui solicitar a aquisição de uma ambulância tipo B, para compor nossa frota e conseguir atender toda nossa necessidade atual, pois contamos com apenas uma desse modelo em nossa frota, e com essa apenas, não conseguimos atender toda a necessidade, deixando assim o serviço prestado a população em alerta e em alguns momentos sem cobertura desse serviço (quando a ambulância sai para viagens com pacientes em estado de urgência/emergência), pois usamos a de tipo A, para atender a demanda dos distritos e por não serem compatíveis para os casos de deslocamento para fora do município.

3.2. Na aquisição de um veículo automotor com capacidade para 7 lugares, sendo o mesmo zero-quilômetro, está alinhada a necessidade atual desta secretaria, que visa atender a demanda de transporte de funcionários que atuam na área de PSF e imunização, que fazer atividades diárias em toda cidade e região, acompanhando de perto os serviços prestados, e ao atendimento aos pacientes que fazem tratamento fora de domicílio (TFD), em hospitais de referências em diferentes cidades dentro do nosso estado, conclui-se, que o ideal e esse tipo de veículo por ter capacidade para levar equipe e materiais, ou maior capacidade de pacientes em uma única viagem, atendendo assim de forma ampla toda demanda destes setores. A secretaria de saúde deste município junto com gestores, não tem medido esforços para buscar melhorias a população bandeirantense, para promoção de serviços SUS cada vez mais completos, atendendo a todos de forma igual e justa. Esta aquisição tornara nossa frota mais completa, nosso atendimento mais eficaz e nossa gestão cada vez mais humanizada.

Basear-se nos princípios descritos na Lei 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da

proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Das empresas

A empresa deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada no processo licitatório. A não prestação de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação da empresa.

- 4.1.1.** As empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste estudo técnico preliminar, termo de referência e edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação, assim como a comprovação de fornecimento de itens similares ao objeto da contratação;
- 4.1.2.** Comprovar aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação;
- 4.1.3.** Atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo as do CONTRAN, ABNT e INMETRO;
- 4.1.4.** Garantir a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas;
- 4.1.5.** Responsabilizar-se pelo emplacamento, transporte e demais encargos até a entrega final.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Uma ambulância furgão simples remoção -tipo B ,com potência mínima de 125 CV ,compartimento de carga de mínimo 7m3,peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500kg, 4x2, capacidade para 01(um) motorista e 02(dois) passageiros na cabine, vidro elétrico nas portas dianteiras, portas lateral com corrediça e portas traseiras duplas, tanque de combustível com	Unid.	01

capacidade mínima de 65 litros, transmissão manual de no mínimo 6(seis) marchas a frente e 1 (uma) ré, trava elétrica, radio com entrada USB e bluetooth, garantia mínima de 01(um) ano ou 100mil quilômetros (o que ocorrer primeiro); que deverá ser equipada com;

1 - Revestimento em ACM moldado, lavável, antimicrobiana, cor predominante branca;

2 - Piso com revestimento em Paviflex Antiderrapante de alta resistência aos processos químicos de limpeza e higienização na cor azul claro.

3 - Fornecimento e instalação de 03 (três) bancos para acompanhantes, revestidos em courvim automotivo.

4 - Jateamento dos vidros traseiros com película branca.

5 - Fornecimento e instalação de janela corrediça na porta lateral jateado com película branca.

6 - Fornecimento e instalação de um armário superior com acabamento em fórmica branca texturizada para medicamentos, com portas corrediças em acrílico.

7 - Fornecimento e instalação da iluminação interna em LED

8 - Instalação de um circuito elétrico com cabos superdimensionados e anti-chamas que não emanam gases conforme norma ABNT (associação brasileira de normas técnicas).

9 - Painel de controle eletrônico (ventilação e iluminação interna).

10 - Fornecimento e instalação de (2 Macas) maca retrátil de 1,90cm, equipada com colchonete de espuma revestido com courvim resistente e lavável, guarnecida com três conjuntos de cintos de segurança.

11 - Fornecimento e instalação de um suporte de soro móvel.

12 - Fornecimento e instalação de um sinalizador acústico-visual em LED (Tipo Barra) com sirene de 4 tons.

	<p>13 - Fornecimento e instalação de uma Régua Tripla composta por umidificador, fluxômetro e aspirador com frasco.</p> <p>14 - Fornecimento e instalação de em pega mão em tubo de alumínio instalado no teto.</p> <p>15 - Fornecimento e instalação de suporte para fixação de cilindro de oxigênio 16 litros.</p> <p>16 - Fornecimento e instalação de 1 cilindro de oxigênio 16 litros com manômetro.</p> <p>17 - Grafismo padrão Ambulância Simples Remoção.</p> <p>18 - Registro do veículo junto ao sistema RENAVAN, conforme legislação vigente.</p> <p>19 - Fornecimento e Instalação do Ar condicionado no compartimento traseiro.</p>		
02	<p>VEÍCULO TIPO MINIVAN – 7 LUGARES – ZERO-QUILÔMETRO</p> <p>- 1. ES imento total mínimo: 4.240 mm; Largura mínima: 1.700 mm - Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros - Potência máxima igual ou superior a 111 cv - Torque máximo igual ou superior a 17 kgfm;</p> <p>- Aspiração: natural ou turbo compressor - Combustível: bicomustível (Etanol e Gasolina) ou gasolina; - Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros - Transmissão: Automático de, no mínimo, 5 velocidades - Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica - Volume mínimo do porta-</p> <p>PECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO Nomenclatura: Veículo Minivan 07 lugares - Cor: Branca - Características gerais: Novo / Zero km; 04 portas; ANO Fabricação/Modelo: 2026/2026 ou superior; - Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>- Cabine/Carroceria: para 07 ocupantes, Minivan. - Dimensões: Comprmalas: 160 L (sem o banco estar rebatido) - Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas - Airbags frontais;</p> <p>- Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos intermediários - Encosto de cabeça nos bancos intermediários; - Faróis de</p>	Unid.	01

<p>neblina (de série) - Trava elétrica nas portas - Desembaçador do vidro traseiro - Sensores de estacionamento traseiro (de série) - Câmera traseira para manobras (de série) - Ar-condicionado - Ajuste do volante em altura - Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros - Chave com comando remoto. - Rádio (de série ou opcional de fábrica); Conexão USB - Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica). - Jogo de tapetes.</p> <p>Emplacamento em nome da CONTRATANTE;</p> <p>Garantia conforme manual do fabricante;</p> <p>O veículo deverá ser entregue pela CONTRATADA devidamente registrado, licenciado e emplacado junto ao DETRAN-TO, em conformidade com a legislação vigente;</p> <p>A CONTRATADA será responsável pela instalação das películas de proteção no veículo, em estrita conformidade com a resolução vigente do CONTRAN;</p> <p>A CONTRATADA será responsável pelo revestimento dos bancos dos veículos, incluindo o material (couro natural ou sintético) na cor tradicional: preto;</p>		
---	--	--

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

- 6.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio da análise de soluções disponíveis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, com vistas à escolha da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Nesse contexto, foram avaliadas as seguintes alternativas:

• **Aquisição de veículos novos (zero quilômetro):**

Solução que apresenta maior confiabilidade, menor necessidade de manutenção inicial, garantia de fábrica e maior vida útil, assegurando continuidade e segurança na prestação dos serviços de saúde, especialmente no atendimento de urgência e emergência.

• **Aquisição de veículos seminovos/usados:**

Alternativa que, embora apresente menor custo inicial, não se mostra vantajosa, tendo em vista o maior risco de falhas mecânicas, custos elevados com manutenção corretiva e ausência ou limitação de garantia, podendo comprometer a continuidade dos serviços e a segurança dos pacientes e servidores.

• **Locação de veículos:**

A locação foi analisada como alternativa, porém não se demonstrou vantajosa no médio e longo prazo, considerando o custo contínuo dos contratos e a ausência de incorporação do bem ao patrimônio público, além de possíveis limitações contratuais quanto à personalização dos veículos, especialmente no caso da ambulância.

• **Utilização da frota atual:**

Verificou-se que a frota existente é insuficiente para atender à demanda, especialmente no que se refere à ambulância tipo B, cuja disponibilidade limitada compromete a continuidade do atendimento em situações de urgência e emergência.

- 6.2.** Após analisar todas as alternativas cabíveis para solução dos problemas atuais, foi escolhido assim, a aquisição de veículos novos, a escolha mais vantajosa, benéfica e com mais eficiência administrativa, por apresentar menor custo inicial com manutenção e por agregar bens próprios a este fundo, como também não tendo limitação de uso ou de modificação no veículo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR:

De acordo com a NLLC 14.133/2021, a pesquisa de preço de ser compatível com os valores do mercado e seguindo o artigo 23 da mesma lei, incisos I ao V, descritos abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

7.1. Tabela de estimativa de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Uma ambulância furgão simples remoção -tipo B ,com potência mínima de 125 CV ,compartimento de carga de mínimo 7m3,peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500kg, 4x2, capacidade para 01(um) motorista e 02(dois) passageiros na cabine, vidro elétrico nas portas dianteiras, portas lateral com corrediça e portas traseiras duplas, tanque de combustível com capacidade mínima de 65 litros, transmissão manual de no mínimo 6(seis) marchas a frente e 1 (uma) ré, trava elétrica, radio com entrada USB e bluetooth, garantia mínima de 01(um) ano ou 100mil quilômetros (o que ocorrer primeiro); que deverá ser equipada com;</p> <p>1 - Revestimento em ACM moldado, lavável, antimicrobiana, cor predominante branca;</p> <p>2 - Piso com revestimento em Paviflex Antiderrapante de alta</p>	Unid.	01	R\$331.000,00	R\$331.000,00

<p>resistência aos processos químicos de limpeza e higienização na cor azul claro.</p> <p>3 - Fornecimento e instalação de 03 (três) bancos para acompanhantes, revestidos em courvim automotivo.</p> <p>4 - Jateamento dos vidros traseiros com película branca.</p> <p>5 - Fornecimento e instalação de janela corrediça na porta lateral jateado com película branca.</p> <p>6 - Fornecimento e instalação de um armário superior com acabamento em fórmica branca texturizada para medicamentos, com portas corrediças em acrílico.</p> <p>7 - Fornecimento e instalação da iluminação interna em LED</p> <p>8 - Instalação de um circuito elétrico com cabos superdimensionados e anti-chamas que não emanam gases conforme norma ABNT (associação brasileira de normas técnicas).</p> <p>9 - Painel de controle eletrônico (ventilação e iluminação interna).</p> <p>10 - Fornecimento e instalação de (2 Macas) maca retrátil de 1,90cm, equipada com colchonete de espuma revestido com courvim resistente e lavável, guarnecida com três conjuntos de cintos de segurança.</p>				
---	--	--	--	--

	<p>11 - Fornecimento e instalação de um suporte de soro móvel.</p> <p>12 - Fornecimento e instalação de um sinalizador acústico-visual em LED (Tipo Barra) com sirene de 4 tons.</p> <p>13 - Fornecimento e instalação de uma Régua Tripla composta por umidificador, fluxômetro e aspirador com frasco.</p> <p>14 - Fornecimento e instalação de em pega mão em tubo de alumínio instalado no teto.</p> <p>15 - Fornecimento e instalação de suporte para fixação de cilindro de oxigênio 16 litros.</p> <p>16 - Fornecimento e instalação de 1 cilindro de oxigênio 16 litros com manômetro.</p> <p>17 - Grafismo padrão Ambulância Simples Remoção.</p> <p>18 - Registro do veículo junto ao sistema RENAVAN, conforme legislação vigente.</p> <p>19 - Fornecimento e Instalação do Ar condicionado no compartimento traseiro.</p>				
	<p>VEÍCULO TIPO MINIVAN – 7 LUGARES – ZERO-QUILÔMETRO - 1. ES imento total mínimo: 4.240 mm; Largura mínima: 1.700 mm - Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros -</p>				

02	<p>Potência máxima igual ou superior a 111 cv - Torque máximo igual ou superior a 17 kgfm; - Aspiração: natural ou turbo compressor - Combustível: bicomcombustível (Etanol e Gasolina) ou gasolina; - Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros - Transmissão: Automático de, no mínimo, 5 velocidades - Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica - Volume mínimo do porta-PECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO Nomenclatura: Veículo Minivan 07 lugares - Cor: Branca - Características gerais: Novo / Zero km; 04 portas; ANO Fabricação/Modelo: 2026/2026 ou superior; - Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; - Cabine/Carroceria: para 07 ocupantes, Minivan. - Dimensões: Comprmalas: 160 L (sem o banco estar rebatido) - Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas - Airbags frontais; - Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos intermediários - Encosto de cabeça nos bancos intermediários; - Faróis de neblina (de série) - Trava elétrica nas portas - Desembaçador do vidro traseiro - Sensores de</p>	Unid.	01	R\$163.028,51	R\$163.028,51
----	--	-------	----	---------------	---------------

<p>estacionamento traseiro (de série) - Câmera traseira para manobras (de série) - Ar-condicionado - Ajuste do volante em altura - Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros - Chave com comando remoto. - Rádio (de série ou opcional de fábrica); Conexão USB - Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica). - Jogo de tapetes.</p> <p>Emplacamento em nome da CONTRATANTE;</p> <p>Garantia conforme manual do fabricante;</p> <p>O veículo deverá ser entregue pela CONTRATADA devidamente registrado, licenciado e emplacado junto ao DETRAN-TO, em conformidade com a legislação vigente;</p> <p>A CONTRATADA será responsável pela instalação das películas de proteção no veículo, em estrita conformidade com a resolução vigente do CONTRAN;</p> <p>A CONTRATADA será responsável pelo revestimento dos bancos dos veículos, incluindo o material (couro natural ou sintético) na cor tradicional: preto;</p>				
---	--	--	--	--

O custo estimado total desta aquisição é de **R\$494.028,51**
(Quatrocentos e noventa e quatro mil, vinte e oito reais e cinquenta e um centavos.)

7.1.1. O valor estimado obtido a partir da pesquisa de preço em concordância com o **Decreto municipal Nº 002** de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e para contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

7.1.2. O preço estimado, no Decreto Nº 002/2024, art. 3º e inciso I e II:

I. preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados;

II. preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

7.1.3. O cálculo do valor estimado e feito por meio da média aritmética dos valores cotados a cada item da contratação, assim temos:

$$\frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{n}$$

7.1.4. Sendo x referência as cotações e n referência a quantidade de cotações obtidas;

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição não será parcelada em lotes, sendo adotado o critério de julgamento por item, considerando que os objetos — ambulância tipo B e veículo automotor — são independentes entre si e não possuem interdependência técnica ou operacional que justifique sua divisão em lotes.

O não parcelamento em lotes visa assegurar maior competitividade ao certame, permitindo a participação de um número mais amplo de fornecedores, inclusive aqueles especializados em apenas um dos itens, garantindo, assim, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que o parcelamento inadequado poderia restringir a competitividade, caso fosse exigido o fornecimento conjunto dos itens por um único fornecedor, o que não se justifica diante da natureza distinta dos objetos.

Dessa forma, a contratação por item mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução adotada consiste na aquisição de 01 (uma) Ambulância Furgão Simples Remoção – Tipo B e 01 (um) veículo automotor de 7 lugares, ambos zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026 ou superior, devidamente equipados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A escolha pela aquisição de veículos novos (zero quilômetro) fundamenta-se na maior confiabilidade, segurança e durabilidade, bem como na garantia de fábrica, fatores essenciais para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente no atendimento de urgência e emergência.

A ambulância tipo B será utilizada no transporte de pacientes que necessitam de suporte durante o deslocamento, garantindo condições adequadas de atendimento e segurança, em conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes.

O veículo automotor 7 lugares, atenderá às demandas de deslocamento das equipes da Atenção Básica, pacientes que necessitam de tratamento fora de domicílio (TFD), incluindo profissionais do Programa Saúde da Família e da imunização, possibilitando o transporte eficiente de servidores, insumos e equipamentos.

Estas aquisições contarão com os seguintes requisitos:

A empresa contratada terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, para efetuar a entrega dos veículos.

Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados em nome da CONTRATANTE, sendo todos os custos relativos ao emplacamento, licenciamento e demais encargos de responsabilidade da CONTRATADA.

No ato da entrega, os veículos serão submetidos à vistoria pela CONTRATANTE, por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que atestará a conformidade com as especificações exigidas.

Os veículos deverão ser novos (zero quilômetro), em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou avarias, atendendo integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, bem como às normas do Código de Trânsito Brasileiro, às resoluções do CONTRAN e aos padrões estabelecidos pelos órgãos de controle de qualidade, como ABNT e INMETRO.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A garantia dos veículos será conforme estabelecida pelo fabricante, cabendo à CONTRATADA assegurar o suporte necessário para a solução de eventuais defeitos de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE durante o período de garantia.

As peças que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídas por outras novas, originais e de primeiro uso, mantendo os padrões de qualidade e desempenho. Caso seja necessária a substituição dos veículos, todas as despesas relativas à remoção, transporte e nova entrega correrão por conta da CONTRATADA.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração Pública e garantindo a continuidade, qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados à população.

Os veículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Domingos Leonel, S/N, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP 77783-000, com todos os encargos inclusos, sendo:

- 1 – Frete;
- 2 – Impostos;
- 3 – Descarga;
- 4 – Emplacamento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação deve ser formalizada a partir das seguintes etapas:

10.1. Elaboração do Edital;

- 10.2. Publicação da demanda para conhecimento das empresas;
- 10.3. Certame de habilitação e avaliação das empresas que apresentaram proposta;
- 10.4. Adjudicação do objeto;
- 10.5. Homologação da licitação e contratação da empresa;
- 10.6. Formalização de Ordem de compra;

11. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS:

A presente aquisição visa alcançar resultados concretos de melhoria na prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente no que se refere à ampliação da capacidade de resposta do município em situações de urgência e emergência, bem como ao fortalecimento das ações da Atenção Básica.

Com a aquisição da ambulância tipo B, espera-se garantir maior segurança e eficiência no transporte de pacientes que necessitam de atendimento especializado durante o deslocamento, reduzindo riscos e assegurando continuidade assistencial adequada até a unidade de referência.

No que se refere ao veículo automotor 7 lugares, os resultados esperados estão relacionados à otimização das atividades das equipes de saúde, proporcionando melhores condições de deslocamento, maior agilidade no atendimento domiciliar e nas ações de campo, além de suporte logístico para transporte de insumos e materiais e transporte de pacientes a hospitais de referências dentro do nosso estado.

Do ponto de vista administrativo, a contratação contribuirá para a redução de custos operacionais com manutenção de frota antiga e deslocamentos fragmentados, promovendo maior economicidade, eficiência e planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados ao interesse público, à melhoria contínua dos serviços de saúde e ao uso racional dos recursos públicos, garantindo maior qualidade, eficiência e segurança no atendimento à população.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição refere-se a veículos automotores, os quais podem gerar impactos ambientais principalmente relacionados à emissão de gases poluentes,

consumo de combustíveis fósseis e descarte de componentes automotivos ao final de sua vida útil.

Como medida preventiva, será exigido que os veículos atendam integralmente às normas ambientais vigentes estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e demais legislações aplicáveis, garantindo padrões adequados de emissão de poluentes e eficiência energética.

Durante a fase de utilização, recomenda-se a adoção de práticas de manutenção preventiva periódica, com vistas à redução do consumo de combustível, prolongamento da vida útil dos veículos e minimização da emissão de gases nocivos ao meio ambiente.

Quanto à logística reversa, ao final da vida útil dos veículos ou de seus componentes, deverão ser observadas as normas ambientais vigentes, especialmente no que se refere ao descarte adequado de peças, fluidos e materiais contaminantes, devendo estes ser encaminhados a empresas devidamente licenciadas para desmontagem, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Dessa forma, a contratação contribui para a mitigação de impactos ambientais, assegurando o uso racional dos recursos naturais e o cumprimento das normas de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 01 (uma) Ambulância Furgão Simples Remoção – Tipo B e 01 (um) veículo automotor 7 lugares, ambos zero quilômetro, mostra-se tecnicamente adequada, necessária e economicamente justificável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO.

A solução adotada é a mais adequada diante da realidade do município, considerando a necessidade de garantir maior eficiência no transporte de pacientes em situações de urgência e emergência, bem como assegurar melhores condições de deslocamento das equipes da Atenção Básica nas ações de campo, tanto na zona urbana quanto rural.



Ressalta-se que a aquisição dos veículos novos assegura maior confiabilidade, redução de custos com manutenção corretiva, maior disponibilidade da frota e continuidade dos serviços públicos de saúde, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende ao interesse público, está alinhada aos princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021 e se mostra adequada à realidade operacional e orçamentária do município, garantindo eficiência, economicidade e efetividade na prestação dos serviços de saúde.

14. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Tania Ferreira da Silva
Diretora Adm. Da Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda